

ACTA N.º 11/2002

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 9 de Abril de 2002.-----

----- Aos 9 dias do mês de Abril de 2002, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara, Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar e com a participação dos Vereadores Senhores Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; D. Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente na reunião o Senhor Presidente da Câmara, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 66, na importância de 213.464,02 Euros (duzentos e treze mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e dois cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

1 - NOMEAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, EM, - O

Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 08/04/02, pelo Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “Foi presente na sessão da Assembleia Municipal de Cantanhede de 04/04/2002 e aprovada a constituição da

empresa Municipal INOVA. Como resulta do n.º 2 do art.º 9º dos estatutos aprovados e do n.º 2 do art.º 10º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto compete à Câmara Municipal a nomeação do Presidente e demais membros do Conselho de Administração da empresa. Competindo ainda a esta, a nomeação do fiscal único que poderá ser um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas. Compete ainda à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a definição da remuneração dos membros dos corpos sociais, nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. Considerando as funções atribuídas na lei e nos estatutos da empresa municipal ao Presidente do Conselho de Administração. Considerando assim, que se mostra necessário que esta função seja exercida por uma pessoa dotada de específicas qualidades técnicas e profissionais capazes de cumprir as atribuições confiadas à empresa; Considerando o currículo do Senhor Eng. António Patrocínio Alves, que se junta, bem como a forma dedicada, profissional e eficiente como exerceu ao longo dos últimos 20 anos as funções que lhe foram atribuídas, nomeadamente na Câmara Municipal de Cantanhede, primeiro como Chefe de Divisão e agora como Director do Departamento de Obras; Atendendo à sua vasta experiência profissional como Director de Departamento, também na Câmara Municipal da Figueira da Foz, cujas atribuições consistem na direcção de pessoal afecto àquele departamento, na planificação e coordenação da execução de uma multiplicidade de actividades e obras da autarquia e na gestão dos investimentos; Considerando a sua reconhecida capacidade profissional e idoneidade para o exercício de funções dirigentes e de organização de recursos; Proponho a nomeação para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da INOVA- Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – E.M. ,

o Senhor Eng. António Patrocínio Alves. O exercício destas funções será a tempo inteiro pelo que, aquele será requisitado, sendo-lhe dado posse pelo Presidente da Câmara Municipal, após deliberação da Assembleia Municipal. Considerando a complexidade das funções a desempenhar pelo Presidente do Conselho de Administração, bem com a responsabilidade que irá ser por este assumida, proponho o pagamento das quantias seguintes: - Remuneração mensal ilíquida de 3.000 €. - Despesas de Representação e compensação de responsabilidade a quantia mensal de 724,61 €. - Atendendo a que, uma das atribuições da empresa são as de abastecimento de água, a drenagem de águas residuais e a recolha de resíduos sólidos urbanos. Considerando que, o Senhor Eng. Idalécio Pessoa Oliveira, tem desempenhado as funções de Director de Departamento de Ambiente e que possui conhecimentos técnicos necessários ao cumprimento dos objectivos da empresa. Proponho que o Senhor Eng. Idalécio Pessoa Oliveira, seja nomeado membro do Conselho de Administração, numa primeira fase sem direito a remuneração. E depois da transferência das atribuições no domínio do abastecimento de água e drenagem de águas residuais, exercerá as funções a tempo inteiro, pelo que proponho que lhe sejam pagas as seguintes quantias: - remuneração mensal ilíquida de 2743,39 €; - despesas de representação e compensação de responsabilidade a quantia de 374,10 €. A ambos será pago o subsídio de alimentação diário de 3,49 €. Ambos terão direito ao recebimento de subsídio de férias e natal calculado da mesma forma que é feito para os funcionários da administração local. O número de dias de férias será calculado por aplicação do normativo em vigor para os funcionários da administração local. As remunerações serão actualizadas anualmente, no mês de Janeiro, aplicando-se às mesmas os aumentos verificados para os vencimentos na função pública. Para completar a

composição do Conselho de Administração e reconhecendo as suas aptidões técnico-profissionais proponho o Senhor Dr. Serafim Castro Pires, Director de Departamento Administrativo e Financeiro, sem direito a qualquer remuneração. Para o exercício das funções de Fiscal Único proponho a Sociedade Pinto Castanheira & Martinho, SROC, L.da, com sede na Rua João Machado, n.º 100, edifício Coimbra, Sala 503, freguesia Santa Cruz, concelho de Coimbra, titular C.I.P.C. 505 216 990 e inscrita na lista dos Revisores Oficiais de Contas, sob n.º 175 e representada pelo senhor Dr. António Pinto Castanheira, contribuinte fiscal n.º 151 132 771, residente na urbanização dos Banhos Secos, LT-13, Santa Clara, em Coimbra, casado, inscrito na Lista de Revisores Oficiais de Contas com o n.º 466. Ao Fiscal Único serão pagas as quantias mínimas constantes da Tabela de Honorários dos Revisores Oficiais de Contas, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 487/99 de 16/11, nomeadamente no seu artigo 160º". *A Câmara, por maioria e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou aprovar a nomeação dos Órgãos Sociais da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., bem como propor à Assembleia Municipal a aprovação das remunerações dos membros dos Corpos Sociais da referida Empresa Municipal, de harmonia com o disposto na alínea l) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos precisos termos e condições constantes na citada proposta. Votaram contra os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega, os quais apresentaram a seguinte declaração de voto, "Votámos contra a Proposta de Criação da Empresa Municipal, pelos motivos que aqui se dão por integralmente reproduzidos. Não obstante nos merecerem o maior respeito e consideração pessoal as personalidades que irão preencher os lugares dos Órgãos*

Sociais, nomeadamente os Senhores Eng.ºs António Alves, Idalécio Oliveira e Dr. Serafim Pires, não podemos, por uma questão de princípio e de coerência, deixar de votar contra". A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS PELO LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / APRECIACÃO PÚBLICA, -

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/04/2002, pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor: "1) A Câmara Municipal deliberou submeter a apreciação pública um projecto de regulamento municipal de urbanização e edificação nos termos do art.º 3º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4/6. 2) Este último Decreto-Lei entrou em vigor em 2 de Outubro de 2001 e dispõe no seu art.º 2º que, os regulamentos municipais em vigor respeitantes a matéria de urbanização e edificação, bem como de lançamento de taxas pela realização de operações urbanísticas, e que não contrariem o referido diploma, mantêm-se em vigor até que sejam submetidos, no prazo máximo de 6 meses a contar da data de entrada em vigor desse mesmo diploma, sob pena de ineficácia, a confirmação pelos órgãos municipais competentes, após apreciação pública por prazo não inferior a 30 dias. 3) Suscitaram os serviços a questão de saber se o referido prazo não terminou em 2 do presente mês de Abril, e se assim foi qual o procedimento a adoptar. 4) Tal como se afigura o texto da referida norma legal parece-nos que aquele prazo não tem natureza meramente ordenadora, já que, estando-se em presença de regulamentos emanados ao abrigo de competência regulamentar própria das autarquias donde resulta o poder de cobrar taxas pela realização de operações urbanísticas, impõe-se o cumprimento das obrigações procedimentais que validam tais regulamentos e

consequentemente a fixação e possibilidade de cobrança de tais taxas, dentro dos prazos que a norma legal autorizadora impõe. 5) Aliás, a própria norma sanciona com a ineficácia os regulamentos sobre os quais não se verifique terem sido levados a efeito aqueles procedimentos legais dentro do prazo que ali se estabelece. 6) Temos assim que os regulamentos que não cumpram esses requisitos não são nulos, já que foram aprovados por actos válidos, tanto assim que só necessitam de ser confirmados pelos órgãos competentes, mas não podem produzir efeitos enquanto tal confirmação, após apreciação pública dos mesmos, não vier a verificar-se. 7) Dispõe o art.º 72 do Código do Procedimento Administrativo, aplicável ao regime da edificação e da urbanização, conforme dispõe o próprio CPA, já que estamos no campo de matérias administrativas, e conforme dispõe o art.º 121º do próprio D.L. n.º 555/99 citado, que os prazos se contam em dias úteis, sendo que no seu nº 2 se dispõe que nos prazos superiores a seis meses se incluem os dias não úteis. 8) Temos que no art. 2º do D.L. n.º 177/2001 supra citado se refere um prazo máximo de 6 meses, entendendo-se que 6 meses equivalem a 180 dias, já que o período de 1 mês equivale a 30 dias. 9) Sendo este prazo inferior aos 6 meses referidos no artº 72 do CPA, nele não se incluem os dias não úteis. 10) Assim, o prazo para confirmação dos regulamentos a que nos vimos referindo, termina em 2002-06-24, ou seja data em que perfazem 180 dias úteis a contar da entrada em vigor do D.L. n.º 177/2001 citado supra. 11) Nestes termos, deve o actual Regulamento Municipal de Taxas pelo Licenciamento de Obras Particulares e Operações de Loteamento ser presente à próxima reunião do executivo para ser deliberado submetê-lo a apreciação pública conforme exposto e posterior confirmação pela Assembleia Municipal". *A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e*

Financeiro, deliberou mandar submeter à apreciação pública o Regulamento Municipal de Taxas pelo Licenciamento de Obras Particulares e Operações de Loteamento, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MURTEDE – PEDIDO DE PARECER / DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, - O Senhor Vice-Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/04/2002, pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “1) O Centro Desportivo e Cultural de Murte de, vem solicitar um parecer para instrução do processo de declaração de utilidade pública, nos termos e para efeitos do D. L. n.º 460/77, de 7 de Novembro. 2) A atribuição do estatuto de utilidade pública às pessoas colectivas que dele possam beneficiar, consta do citado Decreto-Lei. 3) De acordo com o art.º 5º o requerimento da entidade interessada deve ser instruído com todas as provas necessárias à emissão do mesmo e desde logo com parecer fundamentado da Câmara Municipal da sua sede. 4) O pedido vem acompanhado dos estatutos da referida Associação bem como do Relatório e Contas dos anos de 2000 e 2001, donde constam as actividades desenvolvidas e volumes financeiros envolvidos. 5) De acordo com os mesmos é clara a actividade cultural, e em particular a desportiva, desenvolvidas pela associação em prol dos associados e da comunidade em geral. 6) Se a Câmara municipal entender serem suficientes os elementos que foram juntos para esclarecer e fundamentar o pedido, como parecem, poderá deliberar a emissão do referido parecer nos termos do citado art.º5”. *A Câmara, por unanimidade e considerando a relevante actividade cultural e desportiva desenvolvida ao longo dos anos pelo Centro Desportivo e Cultural de Murte de, deliberou emitir parecer favorável ao pedido formulado por aquela*

colectividade, com vista à instrução do processo de declaração de utilidade pública, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro.-----

4 - ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS / TRANFERÊNCIAS DE

VERBAS DO S.T.A.P.E., - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/04/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor: “Através do ofício-circular n.º 15807, datado de 19/03/02, do STAPE, foi transferido para esta Câmara Municipal a importância de 1.610,21 €, referente a despesas com o acto eleitoral realizado no dia 16 de Dezembro de 2001 – Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais. De acordo com o n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de Setembro, a verba transferida poderá ser distribuída pelas freguesias. Deste modo, coloca-se à consideração superior qual o procedimento a tomar”. *A Câmara, por unanimidade e na sequência da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou autorizar a distribuição pelas Juntas de Freguesia da verba transferida pelo S.T.A.P.E. para a Câmara Municipal, no valor de 1.610,21 €, referente às despesas com o acto eleitoral realizado no dia 16 de Dezembro de 2001 – Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais, conforme relação existente no respectivo processo, da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas.-----*

5 – CEDÊNCIA DO LOTE N.º 65 DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / DA EMPRESA HEGOLAR – SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO, LDA, - O

Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/04/2002, pelo Departamento Administrativo e Financeiro com o seguinte teor: “Na

reunião desta Câmara Municipal de 05/02/2002, foi deliberado ceder à empresa Hegolar – Segurança, Higiene, Saúde e Ambiente no Trabalho, Lda., o lote de terreno n.º 65, sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 1650 m², ao preço de 7,98 euros (sete euros e noventa e oito cêntimos), o que perfaz um montante de 13.168,26 euros (treze mil cento e sessenta e oito euros e vinte e seis cêntimos), nas condições fixadas na referida reunião. Depois de reunir a documentação necessária à realização da escritura de compra e venda, verificou-se que a denominação correcta da empresa é Hegolar – Segurança e Higiene no Trabalho, Lda. Assim, face ao exposto, e caso superiormente o seja entendido deve o assunto ser presente a nova reunião de Câmara a fim de ser deliberado ceder à empresa Hegolar – Segurança e Higiene no Trabalho, Lda, o acima referido lote, mantendo-se as demais condições fixadas na reunião de 05/02/2002”. *A Câmara, por unanimidade, deliberou rectificar a sua deliberação de 05/02/02, no sentido de ceder à empresa Hegolar – Segurança e Higiene no Trabalho, Lda, o lote n.º 65 da Zona Industrial de Cantanhede, mantendo-se as restantes condições fixadas na referida reunião.*-----

6 – 5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA O ANO 2002,

- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 5.ª Alteração ao Orçamento e da 4.ª alteração ao Plano de Actividades da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2002 e que importa tanto na receita como na despesa na quantia de 25.400,00 Euros (vinte e cinco mil e quatrocentos euros). *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando uma cópia arquivada em pasta anexa ao*

presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega.-----

7 - PEDIDO DE SUBSÍDIO – CONSUMO DE ENERGIA DA ILUMINAÇÃO DOS ARRUAMENTOS / DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CANTANHEDE,

ofício datado de 07/03/02, solicitando o pagamento da importância de 751,16 €, referente aos custos do consumo de energia da iluminação dos arruamentos daquela Instituição. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/03/02, pelo Departamento de Obras / Divisão de Apoio e Manutenção do seguinte teor: “Atendendo que se mantém o consumo médio anual da iluminação dos arruamentos privativos da Santa Casa da Misericórdia e que o custo tarifário de 2001 é de 17, 90 € a incluir IVA de 5%, verifica-se que o valor indicado no ofício está correcto, pelo que se propõe atribuir o subsídio de 751,16 €”. O Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira em 08/04/02, presta a seguinte informação: “Informo V. Ex^a. que a atribuição deste subsídio onera a rubrica 0503/05030203 «subsídios Instituições de Assistência, Educação e Instrução» que dispõe de uma verba de 6.050,02 €”. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obra / Divisão de Apoio e Manutenção, e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou mandar proceder ao pagamento à Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede a importância de 751,16 euros (setecentos e cinquenta e um euros e desaseis cêntimos), respeitante ao consumo de energia da iluminação pública dos arruamentos privativos da Santa Casa da Misericórdia, em Cantanhede, respeitante ao ano de 2001.-----*

8 – DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE OUTIL / PROPOSTA DE RESCISÃO DE CONTRATO – AUDIÊNCIA PRÉVIA / DA

FIRMA E LAMBELHO & RAMOS, LDA., ofício datado de 14/02/02, do seguinte teor: “Com a comunicação dessa Câmara da supressão do objecto da empreitada em referência dos trabalhos a jusante da caixa A26 até à A33, inclusive, operada em 6 do corrente mês, e considerando as questões que se mostram por resolver relativamente ao troço H12/A17, vimos notificar V. Ex.as que a partir do próximo dia 18 de Fevereiro p. f. os trabalhos da empreitada serão suspensos. Mais informamos que nesta data solicitámos, nos termos da legislação em vigor, às autoridades competentes a emissão do parecer, obrigatório, sobre a possibilidade de utilização de explosivos dentro do aglomerado populacional de Vila Nova, onde se desenvolve o referido troço. Esta comunicação é feita ao abrigo dos art.ºs 185º n.º 2 alínea d) e da alínea e), remissiva, no caso em concreto, para o disposto nos art.ºs 183º n.º 1 e 26º n.ºs 1 e 2, todos do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas”. Junto ao processo encontra-se um parecer jurídico emitido pelo Sr. Dr. José Joaquim Sampaio Nora, o qual nas suas conclusões refere o seguinte: “a) Pelos elementos fornecidos pelo caderno de encargos, deve considerar-se que a escavação de valas em rocha está abrangida na empreitada posta a concurso e adjudicada ao empreiteiro, pois os elementos fornecidos pelo caderno de encargos eram suficientes para o efeito de alertar para a especial dificuldade da situação; b) Verifica-se que o empreiteiro desrespeitou o disposto no art.º 185º do RJEOP, invocando-o sem qualquer base fáctica para o efeito e como forma ilícita de pressionar o dono da obra para a aceitação de uma responsabilidade no pagamento da execução de certos trabalhos; c) Em consequência da violação pelo empreiteiro do disposto no art.º 185º do RJEOP, o dono da obra, nos termos do art.º 189º., n.º 1 do RJEOP, tem “o direito de rescindir o contrato”; d) Não há mora da Câmara Municipal de Cantanhede no não pagamento das facturas elaboradas pelo

empreiteiro com base em medições por ele efectuadas e que o dono da obra não diligenciou confirmar, nem antes, nem depois da recepção das facturas, por não terem sido facturadas aos preços da proposta inicial aceite pelo dono da obra, mas a preços propostos pelo empreiteiro e ainda não aceites pelo dono da obra, configurando essas facturas uma violação das normas do contrato celebrado entre o dono da obra e o empreiteiro”. Por sua vez o Director do Departamento de Ambiente em 08/04/02, informa o seguinte: “Considerando o parecer jurídico anexo, com o qual se concorda, propõe-se que, com base nas conclusões do mesmo, a Câmara Municipal manifeste ao empreiteiro a vontade de rescindir o contrato ao abrigo do art.º 185º. do Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas e do art.º 100º do Código do Procedimento Administrativo. Mais se propõe a comunicação ao empreiteiro do teor da alínea D das conclusões do referido parecer”. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos aduzidos no parecer jurídico emitido pelo Dr. Sampaio Nora e bem assim a informação prestada pelo Director do Departamento de Ambiente, deliberou manifestar a sua intenção em rescindir o contrato celebrado em 10/03/00 com a firma Lambelho & Ramos, Lda., respeitante à empreitada de “Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Freguesia de Outil”, concedendo àquela empresa um prazo de 10 dias para se pronunciar, querendo e por escrito, sobre o presente projecto de decisão, findo o qual, se nada for dito, será deliberado rescindir o contrato em causa. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**9 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO -
CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA PÓVOA DA LOMBA /
RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 19/03/2002,** - O Senhor

Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/04/02, pelo

Departamento de Ambiente / Divisão de Águas e Saneamento do seguinte teor: “Na sequência da informação MS – 139 de 27/02/2002 foi deliberado pela Câmara Municipal em 19/03/02 proceder à abertura de concurso para a construção de uma estação elevatória na Póvoa da Lomba com a designação de “Manutenção de Estações Elevatórias de Saneamento – Estação Elevatória da Póvoa da Lomba”. Considerando que se afigura como mais correcto o enquadramento no plano orçamental desta Câmara da empreitada na rubrica “Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento”, propõe-se a rectificação da deliberação, passando assim a empreitada a designar-se por “Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento – Construção da Estação Elevatória da Póvoa da Lomba”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Águas e Saneamento, deliberou rectificar a sua deliberação de 19/03/02, nos precisos termos do preconizado na referida informação.*-----

10 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA / DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS A FRANCISCAS, TARELHOS E LÍRIOS – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS,

- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/04/02 pelo Departamento de Ambiente/Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor: "Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar que devido a vários acertos em obra, decorrentes de algumas ampliações e alterações que é preciso efectuar, torna-se necessário para concluir a obra projectada a execução de trabalhos a mais. Assim prevê-se, conforme descrito na listagem anexa, a execução de trabalhos a mais de natureza prevista no valor de 15.504,63 Euros + IVA, sendo 12.541,77 € + IVA respeitante ao “Abastecimento de Água a Franciscas, Tarelhos e Lírios” e 2.962,86 € + IVA respeitante à “Drenagem e Tratamento de Águas a Franciscas,

Tarehos e Lírios” e trabalhos a mais de natureza não prevista no valor de 20.880,93 € + IVA, devendo este valor ser integralmente imputado à rubrica “Drenagem e Tratamento de Águas Residuais a Franciscas, Tarehos e Lírios”, propondo-se a aprovação destes valores. Por outro lado, verifica-se nesta data a existência de trabalhos cuja execução não é necessária pelo que podem ser suprimidos, totalizando um valor de 63.512,60 € + IVA, sendo 31.443,25 € + IVA respeitante ao “Abastecimento de Água a Franciscas, Tarehos e Lírios” e 32.069,35 € + IVA respeitante à “Drenagem e Tratamento de Águas Residuais a Franciscas, Tarehos e Lírios” e que se propõe também a aprovação. Compulsados os trabalhos a mais e a menos agora propostos e ainda os trabalhos a mais aprovados em 08/03/01 conforme informação MS-062 de 26/02/01 da qual se anexa cópia, verifica-se que resulta como saldo da obra, trabalhos a menos no valor de 19.281,75 € + IVA, que corresponde a 3.45 % do valor da adjudicação”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/04/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: "Informo V. Ex.^a que estes trabalhos irão ser imputados às rubricas 0402 / 09040227 e 0402 / 09060208, referentes à «Drenagem e Tratamento de Águas e ao Abastecimento de Águas a Franciscas, Tarehos e Lírios», respectivamente. Mais se informa que existe saldo para o cabimento dos trabalhos a mais, uma vez que o valor dos trabalhos a menos é superior ao dos trabalhos a mais”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Ambiente/Divisão de Águas e Saneamento e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais e a menos referidos naquela informação e necessários à realização da empreitada de "Drenagem e Tratamento de Águas Residuais a Franciscas, Tarehos e Lírios",*

resultando, no cômputo geral da empreitada, um diferencial de trabalhos a menos no montante de 19.281,75 Euros (dezanove mil duzentos e oitenta e um euros e setenta e cinco cêntimos); 2) Aprovar a minuta do correspondente contrato adicional a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SECTOR DE FEBRES, 5ª FASE – ABASTECIMENTO DE ÁGUA A MARVÃO; DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE MARVÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA

PINTO E BRÁS, LDA, ofício datado de 02/04/2002, solicitando a prorrogação de prazo da execução da empreitada mencionada em título, por um período de 180 dias. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 05/04/2002, pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Águas e Saneamento do seguinte teor: “Considerando que, ao longo da EN 335-1, não foi possível executar quaisquer trabalhos dada a necessidade prévia de se proceder ao estabelecimento da plataforma cujos trabalhos estão previstos por outra empreitada adjudicada pela Câmara Municipal (DO), justifica-se a prorrogação graciosa e, portanto, sem influência na revisão de preços, do prazo de execução da obra pelo período de 180 dias seguidos, conforme solicitado pelo empreiteiro em ofício, que se anexa à presente informação”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Ambiente/Divisão de Águas e Saneamento, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo por um período de 180 dias para a conclusão da empreitada de “Abastecimento de Água ao Sector de Febres, 5ª fase – Abastecimento de Água a Marvão; Drenagem e Tratamento de Águas Residuais de Marvão”, nos precisos termos e condições*

preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO / ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE FEBRES – CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO LAVADOURO – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.

- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/04/02 pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe tenho a informar que a Rua Amadeu Francisco Castanheira encontra-se servida por colector de drenagem de águas residuais, contudo, as ligações domiciliárias não podem ser feitas sem antes se construir uma estação elevatória, de forma a viabilizar a ligação à ETAR de Febres. A obra projectada consiste numa estação elevatória que elevará as águas residuais da rua acima referida mais duas pequenas ampliações também em Febres, cuja execução se propõe simultânea com a estação elevatória e, no futuro, a povoação de Serredade. Propõe-se a execução destes trabalhos por empreitada e para o efeito anexa-se Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto, para aprovação, com vista à abertura de Concurso Limitado. O custo estimado dos trabalhos ascende, de acordo com o Mapa de Medições do Projecto, a 62.000 € + IVA, com base em preços correntes no mercado, sendo que se prevê para a rubrica “Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento” uma afectação de 17.500 € + IVA e para a rubrica “Estações Elevatórias de Águas Residuais da Freguesia de Febres” uma afectação de 44.500 € + IVA. Para a execução dos trabalhos propõe-se um prazo de 60 dias seguidos. Face ao exposto proponho a abertura de Concurso Limitado”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de

Ambiente / Divisão de Águas e Saneamento, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de “Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento / Estações Elevatórias de Águas Residuais da Freguesia de Febres – Construção da Estação Elevatória no Lavadouro”, pelo que aprovou o respectivo projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as firmas a indicar pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Águas e Saneamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

13 - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO DA TOCHA / ADJUDICAÇÃO: O

Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 27/03/02 pela Comissão de Análise do seguinte teor: “Na sequência do despacho de 4 de Março do corrente ano, e para cumprimento do disposto nos art.ºs 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 26 do corrente mês de Março, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, ao agrupamento de empresas constituído pelas firmas ENSUL – Empreendimentos Norte Sul, SA e MECI – Montagens Eléctricas Civas e Industriais, SA, a empreitada de Ampliação da Rede de Saneamento da Tocha, pelo valor da sua proposta condicionada ao prazo e no montante de 949.561,56 € + IVA, prevendo-se a afectação de 280.120,66 € + IVA no presente ano e o restante montante em 2003”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/04/02 pelo

Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor:

“Tendo em vista a adjudicação da empreitada "Ampliação da Rede de Saneamento da Tocha", informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0402 / 09040238 - "Ampliação da Rede de Saneamento da Tocha", onde existe um saldo disponível de 494.615,33 €. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 060141”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o relatório final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) adjudicar ao consórcio constituído pelas empresas ENSUL – Empreendimentos Norte Sul, SA e MECI – Montagens Eléctricas Civas e Industriais, SA, a empreitada de “Ampliação da Rede de Saneamento da Tocha”, pelo valor da sua proposta condicionada ao prazo e no montante de 949.561,56 € (novecentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos) + IVA, prevendo-se a afectação de 280.120,66 € + IVA no presente ano e o restante em 2003; 2) aprovar a minuta do correspondente contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - ARRANJOS PAISAGÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – “EXECUÇÃO DE FURO DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, PARA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE REGA DOS ESPAÇOS VERDES DO NÓ DESNIVELADO E AVENIDA DE PORTUGAL EM CANTANHEDE” - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA SONDALIS, CAPTAÇÕES DE ÁGUA, LDA, ofício datado de 25/03/02, solicitando a prorrogação do prazo, para a conclusão da empreitada mencionada em título. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/04/02, pelo Departamento

de Ambiente / Divisão de Espaços Verdes do seguinte teor: “Venho por este meio informar vossas Ex^{as}. que se verificam atrasos significativos na execução da obra referida em epígrafe. O prazo de execução desta obra era de 45 dias seguidos, pelo que tendo em conta a data de consignação (27 de Novembro de 2001) o seu término deveria ter sido no passado dia 27 de Dezembro de 2001. Contudo dada a natureza dos trabalhos (aberturas de valas, travessias de estradas, colocação de tubagem), as más condições climáticas que se fizeram sentir no mês de Novembro, a localização de cabos de média tensão, o cadastro da rede de iluminação pública referente àquela zona da cidade e as situações dependentes da EDP (que ainda não se encontram totalmente resolvidas), nomeadamente o pedido de baixada, vistorias, NIP, etc, atrasaram significativamente os trabalhos, pelo que após contactos com o gerente da Firma Sondalis, Lda, empresa a quem foi adjudicada a obra referida em epígrafe, este solicitou por escrito a prorrogação do prazo. Considerando o signatário válidas as razões de tais atrasos, solicito a vossa Ex^a que pondere a possibilidade de prorrogação do prazo de execução até ao final do mês de Abril do ano de 2002”. O Director do Departamento do Ambiente, em 03/04/02, presta a seguinte informação: “Face ao exposto propõe-se que seja concedida a prorrogação graciosa do prazo pelo período de 120 dias seguidos”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Ambiente, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo pelo período de 120 dias para a conclusão da empreitada de “Arranjos Paisagísticos no Concelho de Cantanhede – Execução de Furo de Pesquisa e Eventual Captação de Água Subterrânea, para Alimentação dos Sistemas de Rega dos Espaços Verdes do Nó Desnivelado e Avenida de Portugal em Cantanhede”, nos precisos termos e condições preconizadas naquelas

informações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - LIMPEZA URBANA E DO AREAL DA PRAIA DA TOCHA / ADJUDICAÇÃO: -

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 12/03/02 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Para a Limpeza Urbana e do Areal da Praia da Tocha, e conforme deliberação de 05 de Fevereiro de 2002, procedeu-se à consulta (convite) a doze firmas para efeitos de apresentação de propostas ao Concurso Limitado. Sómente a firma STL, Sociedade Transportes e Limpezas, Lda” apresentou proposta. Após análise efectuada à proposta verificou-se que esta cumpre o Caderno de Encargos e encontra-se bem elaborada. Face ao exposto propõe -se a adjudicação à Firma STL, Sociedade Transportes e Limpezas, Lda. pela proposta no valor total de 74.025,00 Euros + IVA, dividido da seguinte forma: - “Limpeza Urbana” - Praia da Tocha: 33.452,00 Euros + IVA; - “Limpeza e Valorização da Orla Costeira - Limpeza do areal da Praia da Tocha”: 40.573,00 Euros + IVA. Assim, conforme poderes delegados a este júri de análise propõe-se a dispensa de audiência, nos termos da alínea b), ponto 2 do art.º 103 do Código do Procedimento Administrativo”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/03/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, do seguinte teor: “Tendo em vista a adjudicação do “Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas para a limpeza urbana e do areal da Praia da Tocha”, informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla as seguintes rubricas orçamentais: 0404 / 040909 – “Limpeza urbana”, da Divisão de Protecção Ambiental, onde deverá ser imputado o valor de 39.138,84 €, tendo a presente rubrica sido reforçada na quarta alteração ao orçamento, aprovada em Reunião de Câmara de 26.03.2002, com uma

verba de 10.000,00 €, capaz de suportar a despesa, dado que a rubrica apresentará um saldo global de 40.273,06 €, pelo que se poderá proceder à respectiva adjudicação e consequente cabimentação; 0404 / 09041102 – “Limpeza e valorização da orla costeira”, da Divisão de Protecção Ambiental, onde existe um saldo disponível de 101.037,19 €, e onde deverá ser imputado o valor de 47.470,41 €. (Os valores apresentados possuem o IVA incluído). Saldos reportados a 22.03.2002”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório emitido pela Comissão de Análise, e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks deliberou: 1) dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia pelos fundamentos constantes do referido Relatório; 2) adjudicar a empreitada de “Limpeza Urbana e do areal da Praia da Tocha” à firma S.T.L. – Sociedade de Transportes e Limpezas, Lda, nos termos da proposta apresentada no valor de 74.025,00 € (setenta e quatro mil e vinte e cinco euros) + IVA, prevendo-se a afectação de 33.452,00 € + IVA para a “Limpeza Urbana” – Praia da Tocha e 40.573 € + IVA para a “Limpeza e Valorização da Orla Costeira – Limpeza do Areal da Praia da Tocha”; 3) dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito, conforme deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 2002 / 2003.

- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/04/2002, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Educação e Acção Social com o seguinte teor: “No dia 25 de Março de 2002, realizou-se a reunião do Conselho Consultivo de Transportes Escolares, para apreciação do Plano de Transportes Escolares para o

ano lectivo 2002/2003. O Plano encontra-se devidamente instruído com os elementos definidos no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro e naquela reunião não foram levantadas objecções que impeçam a sua aprovação. Deste modo, e tendo em vista o cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, que obriga à aprovação do Plano até 15 de Abril, sugere-se que o mesmo seja presente à reunião da Câmara para correspondente aprovação”. *A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Educação e Acção Social, deliberou aprovar o Plano de Transportes Escolares do Concelho de Cantanhede para o ano lectivo de 2002/2003.*-----

17 – PEDIDO DE APOIO / FASE REGIONAL BASQUETEBOL 3 X 3 SUNNY D / DA ESCOLA DO 2º E 3º CICLOS / SECUNDÁRIA JOÃO GARCIA BACELAR,

ofício datado de 04/03/02, solicitando o apoio da Autarquia na Fase Regional de Basquetebol 3 x 3, promovida pela Associação de Basquetebol de Coimbra em colaboração com o Grupo de Professores de Educação Física daquela Escola, a realizar no próximo dia 24 de Abril, envolvendo as escolas dos distritos de Aveiro, Coimbra e Leiria. *A Câmara tomou conhecimento, tendo, por unanimidade, manifestado a sua intenção de apoiar esta iniciativa, nomeadamente com a comparticipação do custo das refeições dos participantes daquele evento, mediante subsídio a atribuir para o efeito, após a realização do torneio e quantificação dos custos, por parte da Escola do 2º e 3º Ciclos / Secundária João Garcia Bacelar.*-----

18 - ENCONTRO NACIONAL DE JOVENS / JOC – JUVENTUDE OPERÁRIA CATÓLICA,

- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/04/2002, pela Divisão de Cultura, Desporto e Tempos Livres do seguinte teor: “No próximo dia 28 de Abril, a cidade de Cantanhede terá o privilégio

de acolher um “Encontro Nacional de Jovens” oriundos de todo o país, que se unem sob o lema “És cidadão – questiona na acção”. Esta iniciativa, promovida pela JOC (Juventude Operária Católica) em colaboração com a Câmara Municipal de Cantanhede, tem por principais objectivos: - dar a conhecer a JOC como movimento de jovens, pelos jovens e para os jovens; - comemorar o 25 de Abril como um momento importante para a construção da cidadania; - incentivar a participação activa na sociedade; - promover espaços de convívio e desporto. Para além de fomentar o salutar convívio entre os jovens, o programa estabelecido para este encontro pretende chamar a atenção para a temática da cidadania e para os direitos e deveres que a mesma implica. Para a concretização destes objectivos, o programa contempla a construção de um logotipo gigante relacionado com esta temática na Praça Marquês de Marialva, uma exposição onde se destacam alguns dos momentos mais marcantes na luta pelo direito à cidadania a ser apresentada na Casa dos Bogalhos, e um espaço cultural que decorrerá na sede do Rancho Regional "Os Esticadinhos", onde os jovens se reúnem para discutir e reflectir sobre o tema da cidadania. Durante a tarde decorrerão actividades radicais (matraquilhos humanos e parede de escalada) na Praça Marquês de Marialva, e às 16 horas um concerto com "Manuel Freire" e "Castro e Salgueiro". Dado o interesse de que a iniciativa se reveste ao estimular nos jovens o profícuo intercâmbio de ideias, valores e convicções em torno do tema da cidadania, e a abrangência nacional que este evento assume ao atrair ao nosso concelho centenas de jovens oriundos de todo o país, a CMC apoiará com 1.150,00 € a realização dos concertos, e suportará a divulgação do evento através da realização de convites e cartazes, a construção do logotipo gigante e as actividades radicais”. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 05/04/02, propõe o apoio financeiro de 1.150,00 € para participação na

realização dos concertos e apoio na divulgação do evento, na construção do logotipo gigante e nas actividades radicais. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/04/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira do seguinte teor: "Informe V. Ex^a. que esta despesa onerará a rubrica 0103/05030209 «subsídios a outras Instituições», que dispõe de um saldo de 107.479,14 euros". *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à J.O.C.- Juventude Operária Católica um subsídio no montante de 1.150,00 € (mil cento e cinquenta euros), destinado a participar na realização dos concertos e apoio na divulgação do evento, na construção do logotipo gigante e nas actividades radicais, actividades essas integradas no "Encontro Nacional de Jovens", promovido por aquela Associação.*-----

19 - DIA INTERNACIONAL DOS MUSEUS: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/03/02, pela Dr^a. Maria Carlos, do seguinte teor: "Na sequência dos contactos que têm vindo a ser estabelecidos com a ACAPO para obtermos a colaboração desta instituição na comemoração do "Dia Internacional dos Museus", no dia 18 de Maio, ficou estabelecido um pré-programa para este dia: - entre as 10 e as 12 horas será efectuada uma visita guiada ao Museu da Pedra, que contará com a presença de 2 técnicos por sala acompanhando grupos de 10 a 12 pessoas; - às 12 horas far-se-à um debate na sala "Lúdico-pedagógica", subordinado ao tema "Operacionalização do Museu para Invisuais", uma vez que se pretende que o Museu venha a ser preparado para este tipo de iniciativas; - às 13 horas a Câmara Municipal de Cantanhede oferece um almoço no Museu; - às 15 horas far-se-à uma sessão cultural ao ar livre, com a actuação do

Coral de Letras da Universidade de Coimbra. O museu está a preparar a documentação necessária para esta visita, e caberá à ACAPO a tradução para braille, e a divulgação com as delegações da ACAPO e outras instituições de invisuais, garantindo, pelo menos, a presença de 60 a 80 pessoas. A Dra. Helena Henriques já se mostrou disponível para colaborar, e trará consigo um geólogo especialista em calcários, para "guiar" a visita na respectiva sala. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

20 - EUROFESTIVALINHO'2002 / DA SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE, ofício n.º 197, datado de 05/04/2002, solicitando o apoio financeiro e logístico para a realização do Eurofestivalinho'2002, informando ainda, que a data da realização do evento foi alterada para os próximos dias 12, 26, 27 e 28 de Abril, e de acordo com o Departamento de Cultura desta Autarquia as actividades desse projecto foram incluídas nas Comemorações do 25 de Abril. "O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, propõe o seguinte: "Proponho o apoio à realização destas actividades de animação da cidade, que serão incluídas nas Comemorações do Dia 25 de Abril, no valor de 1000 €". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/04/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira do seguinte teor: "Informo V. Exª. que esta despesa deverá onerar a rubrica 0504/05030201 «subsídios a Grupos e Associações Desportivas» que dispõe de uma verba de 4.221,28 euros. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Sociedade Columbófila Cantanhedense um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), destinado a*

comparticipar na realização do Eurofestivalinho'2002, cujo programa será incluído nas Comemorações do Dia 25 de Abril.-----

21 - PEDIDO DE APOIO – ENCONTRO DE COROS LITÚRGICOS / DO ARCIPRESTADO DE CANTANHEDE / CONSELHO PASTORAL DE CANTANHEDE,

ofício datado de 20/03/02, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com o encontro de todos os coros litúrgicos do Arciprestado, que terá lugar na Igreja de Febres, no próximo dia 19/05/02. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 26/03/02, propõe a atribuição de um subsídio de 250,00 Euros para participar nas referidas despesas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/04/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Informo V. Ex.ª que a atribuição deste subsídio onerará a rubrica 0103/05030209 «subsídios a Outras Instituições», que dispõe de um saldo de 107.479,14 euros”. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Febres, um subsídio no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), destinado ao Arciprestado de Cantanhede, com vista à participação nas despesas a efectuar com o encontro dos coros litúrgicos a levar a efeito, no próximo dia 19/05/02, na Igreja Paroquial de Febres.-----*

22 - PEDIDO DE APOIO – EXPOSIÇÃO FEIRA DE CANÍDEOS DE CAÇA/ DA ASSOCIAÇÃO DOS CAÇADORES DO PINHAL DO POVO – CANICEIRA /

TOCHA, ofício datado de 16/02/02 solicitando o apoio da Autarquia na realização da Exposição Feira de Canídeos de Caça. O Senhor Vereador Enf.º. Maia Gomes, em 25/03/02, propõe a atribuição de um subsídio de 500 € para a realização em

Parceria da I Feira de Canídeos de Caça e apoio logístico à realização do evento, nomeadamente execução de Cartaz e outro material de divulgação. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/04/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: “Informe V. Ex.^a. de que este subsídio onerará a rubrica: 0504/05030201 – «subsídios a Grupos e Associações Desportivas», que dispõe de uma verba de 4.221,28 euros.” *A Câmara, por maioria e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação dos Caçadores do Pinhal do Povo um subsídio no montante de 500 euros (quinhentos euros), destinado a custear as despesas com a I Exposição - Feira de Canídeos de Caça, bem como apoiar logisticamente a realização do evento, nomeadamente com a execução do cartaz e outro material de divulgação. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega.-----*

23 – NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO EM EDIFÍCIO SITO NA TRAVESSA DE S. JOÃO / EM CANTANHEDE, - O Senhor

Vice-Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria emitido em 02/01/02, pela Comissão de Vistorias do seguinte teor: “A comissão de vistorias, na presença da Dr.^a Eva Neves Dias, em representação do proprietário da habitação, e da inquilina Senhora D. Maria Idalina S. Abrantes, verificou no local que a edificação não reúne as condições mínimas de habitabilidade, dado que para além do mau estado geral da construção, não dispõe de instalações sanitárias no interior da habitação (a existente no logradouro não tem as condições mínimas de utilização), a cozinha encontra-se sem ventilação e iluminação adequada, forro dos tectos do 1º andar degradados e deficientes condições de higiene e salubridade. Verifica-se a

existência de construções no tardo do prédio, em avançado estado de degradação ameaçando ruir. Não existe perigo de desmoronamento para a via pública. Nos termos do art.º 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro e ulteriores alterações, pode a Câmara Municipal determinar a execução das obras necessárias à correcção das más condições de segurança e salubridade”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto de Vistoria emitido pela Comissão de Vistoria, deliberou notificar o Sr. Dr. Alexandre Libório Dias Pereira, na qualidade de proprietário do imóvel sito na Travessa de S. João, n.º 39, em Cantanhede, para proceder à execução das obras necessárias à correcção das más condições de segurança e salubridade do imóvel em causa. -----*

24 – LOTEAMENTO URBANO N.º 82/01 – PEREIRÕES / TOCHA / DE ANTERO DOS SANTOS BATATA, JOSÉ DE OLIVEIRA DINIS E MANUEL JORGE

MARTINHO, requerimento datado de 24/08/01, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretendem levar a efeito em Pereirões, freguesia da Tocha, conforme processo de loteamento n.º 82/01. O Director do Departamento de Urbanismo, em 28/03/02, presta a seguinte informação: “A operação de loteamento em apreço tem como objectivo a divisão em três lotes de uma parcela de terreno com 2230 m² integrada em espaço urbano, de acordo com o PDM. Os lotes destinam-se a moradias unifamiliares com 2 pisos (r/c + 1) e respectivos anexos. A área de construção prevista está de acordo com o índice de ocupação definido no n.º 2 do art.º 13º do regulamento do PDM. As obras de urbanização a executar pelos proponentes são o alargamento da faixa de rodagem, pavimentação da berma e valeta e as redes de baixa tensão e iluminação pública, conforme parecer da EDP. Não é proposta, nem se justifica, a cedência de qualquer área para espaços verdes de utilização colectiva e equipamento, dada a reduzida dimensão do loteamento.

Não se vê inconveniente na aprovação da operação de loteamento, com as seguintes condições: a) Execução dos projectos de infra-estruturas respeitantes à execução dos ramais domiciliários de água e esgotos, nos termos da informação do D.A, ao alargamento da faixa de rodagem para garantir os 6,5 m de largura da via de acordo com a informação do DO/D. Vias, à pavimentação da berma e valeta em "calçada à portuguesa" até ao muro de vedação frontal dos lotes situado a 5 m do eixo da via e às infra-estruturas eléctricas, de acordo com o parecer da EDP; b) Rectificação da planta de síntese tendo em conta o alinhamento atrás referido para o muro de vedação; c) O loteamento fica sujeito ao pagamento de taxas de infra-estruturas urbanísticas e a compensação monetária pela área de cedência em falta, nos termos dos Artº 9º e 10º do Regulamento Municipal de Taxas de Obras Particulares e Loteamentos e Portaria nº 1182/92, de 22/12.". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de loteamento que os Senhores Antero dos Santos Batata, José de Oliveira Dinis e Manuel Jorge Martinho, pretendem levar a efeito em Pereirões, freguesia da Tocha, deste Concelho, conforme processo de loteamento n.º 82/01, nos precisos termos e condições constantes da referida informação.*-----

25 - LOTEAMENTO URBANO N.º 91/01 – ARRÔTAS / POCARIÇA / DE CÉLIA DA CRUZ CARVALHO, ANTÓNIO PESSOA DE OLIVEIRA, ANTÓNIO MANUEL DA CRUZ PESSOA, VITOR MANUEL DA CRUZ PESSOA, MANUEL DA CRUZ CARVALHO E CÉLIA DA CRUZ CARVALHO DA SILVA, requerimento datado de 14/09/01, solicitando a aprovação do loteamento que pretendem levar a efeito em Arrôtas, freguesia de Pocariça, conforme processo de loteamento n.º 91/01. O Departamento de Urbanismo / Divisão de Ordenamento do Território, em 27/03/02,

presta a seguinte informação: “O terreno a lotear com a área total de 7 812 m² localiza-se em espaço urbano até à profundidade de 50 m relativamente ao caminho existente a norte, encontrando-se a restante área do terreno em espaço urbanizável, de acordo com a delimitação do PDM. A ocupação da zona urbanizável só é permitida com base em planos de pormenor eficazes, excepto nas situações identificadas no n.º 3 do art.º 14º do Regulamento do Plano Director Municipal, ou seja, para a operação de loteamento em apreço, que o prédio confine com arruamento público e o licenciamento seja precedido de pedido de informação prévia. Esta, deverá ser instruída com levantamento topográfico e cadastral de toda a área classificada como urbanizável e definir uma solução urbanística e infra-estrutural para a mesma, que mereça aprovação municipal. Estando a parcela integrada na área de intervenção do Plano de Pormenor das Arrôtas, que está a ser elaborado pela equipa interna da Divisão de Ordenamento da Câmara Municipal, considera-se que a solução urbanística adoptada para a área de intervenção do plano poderá servir de orientação para a apreciação do presente loteamento, cumprindo o projecto as condições de ocupação definidas nos art.ºs 13º e 14º do Regulamento do PDM. Está prevista a constituição de 6 lotes para habitação unifamiliar, com r/c + 1 piso, encontrando-se já uma habitação de um piso construída, sendo a área total de construção prevista de 2 700 m², sendo o coeficiente de ocupação do solo de 0,35. O projecto não contempla áreas de cedência para zonas verdes e equipamento de utilização colectiva, as quais, nos termos da Portaria n.º 1182/92, de 22 de Dezembro, seriam as seguintes: - espaços verdes e de utilização colectiva - 150 m²; - equipamento de utilização colectiva – 210 m². Face à dimensão do loteamento não se justifica a localização de espaços verdes e de equipamento, ficando os promotores obrigados ao pagamento de uma

compensação em espécie ou numerário, nos termos do nº 4 do art. 10º do Regulamento Municipal de Taxas de Obras Particulares e Operações de Loteamento. Face à reduzida área de cedência em falta sugere-se que a compensação seja feita em numerário, nos termos do nº 6 do artigo supra referido, sendo o valor da compensação a pagar de 2 693,51 € (540.000\$00). Será de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: - considerando que o estacionamento privado pode ser feito no interior de cada lote, dada sua dimensão, deverão ser garantidos espaços para estacionamento público adjacentes à faixa de rodagem, salvaguardando o perfil transversal tipo do estudo urbanístico, dando assim cumprimento aos parâmetros de dimensionamento definidos na Portaria n.º 1182/92, de 22 de Dezembro, no que diz respeito ao estacionamento; - embora o índice de utilização máximo admitido não seja ultrapassado, a profundidade dos polígonos de implantação projectados é excessiva, pelo que deverá ser reduzida, tal como a a.b.c. (área bruta de construção) prevista, o que implicará uma redução significativa no valor das taxas urbanísticas a pagar pelo requerente; - por outro lado, no que concerne aos Anexos, o polígono de implantação terá que ser representado, por forma a dar cumprimento ao estipulado na alínea c) do art. 3º do DR nº 63/91, de 29 de Novembro; - admite-se a existência de cave enterrada com acesso dentro do perímetro da construção para parqueamento ou arrumos; - infra-estruturas a cargo do requerente, nos termos dos projectos a apresentar, de acordo com os pareceres emitidos pelo DO / DV, DA/DAS e EDP; - pagamento da taxa de infra-estruturas urbanísticas, que será determinado nos termos dos Art.ºs 9º do Regulamento Municipal de Taxas pelo Licenciamento de Obras Particulares e Loteamentos”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo / Divisão de Ordenamento do Território, deliberou*

aprovar o Loteamento que os Senhores Célia da Cruz Carvalho, António Pessoa de Oliveira, António Manuel da Cruz Pessoa, Vitor Manuel da Cruz Pessoa, Manuel da Cruz Carvalho e Célia da Cruz Carvalho da Silva, pretendem levar a efeito em Arrôtas, freguesia da Pocariça, deste Concelho, conforme processo de loteamento n.º 91/01, nos precisos termos e condições constantes da referida informação.-----

26 – PROCESSO DE OBRAS N.º 2362/01 - AMPLIAÇÃO DO SUPERMERCADO INTERMARCHÉ DE CANTANHEDE / DE DISTRIMARIALVAS – DISTRIBUIÇÃO

ALIMENTAR DE CANTANHEDE, LDª., com sede no lugar de Freixial, em Cantanhede, requerimento datado de 18/01/02, solicitando a aprovação do projecto de ampliação do edifício comercial “Intermarché de Cantanhede”, conforme processo n.º 2362/01, o qual objecto do aditamento n.º 169/02. O Director do Departamento de Urbanismo, em 28/03/02, presta a seguinte informação: “Na sequência da deliberação do Executivo Municipal de 22-05-01, que emitiu parecer favorável ao pedido de informação prévia para a ampliação da loja Intermarché e fixou as condições de cedência do terreno municipal a alienar à requerente para o efeito, foi apresentado o projecto para a referida ampliação. A versão inicial foi rectificada por força do parecer do SNB e das sugestões propostas por estes DU sobre o arranjo das instalações. As alterações introduzidas motivaram o parecer favorável do SNB, conforme parecer anexo. O projecto de ampliação tecnicamente satisfaz e cumpre os condicionalismos definidos no PU para a zona. Relativamente ao arranjo envolvente ao supermercado, não foram integralmente cumpridas as indicações deste DU e se em relação à distribuição dos estacionamento não haja objecções significativas a colocar, já em relação à nova localização apontada para o posto de abastecimento de combustíveis e lavagem, a solução proposta não poderá ser aceite, porque deverá abranger exclusivamente o terreno da requerente,

conforme inicialmente estava previsto. Foi, entretanto, verificadas as áreas a ceder à requerente, através do levantamento topográfico rigoroso do local, que totaliza 3075 m2, conforme a seguir se discrimina: - Parcela A - com a área de 497 m2 destinada a ampliação da loja; - Parcela B + C- com a área de 2578 m2 destinada a ampliação da zona de estacionamento e circulação envolvente da loja. Face ao exposto, propõe-se a aprovação do projecto de ampliação das instalações, com as seguintes condições: - A aprovação não envolve o posto de abastecimento de combustíveis e zona de lavagem, mas apenas a ampliação do supermercado; - Deverá ser apresentada juntamente com os projectos de especialidade, no prazo de 6 meses, a reorganização do espaço envolvente da loja, alterando o posicionamento do posto de combustíveis e a reorganização do espaço de estacionamento e circulação, para aprovação da CM; - Pagamento da importância de 26 681 750\$00, pelas áreas a adquirir à CM atrás indicadas, com base nos valores aprovados na deliberação de 22-05-01". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de ampliação do edifício comercial "Intermarché de Cantanhede", que a empresa Distrimarialvas – Distribuição Alimentar de Cantanhede, Lda. pretende levar a efeito naquela superfície comercial, conforme processo n.º 2362/01, o qual foi objecto do aditamento n.º 169/02, nos precisos termos e condições preconizados na referida informação.*-----

27 – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO TARIFADO NA CIDADE DE CANTANHEDE (PÁRCOMETROS), - O Senhor Vice-

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada pela Drª. Paula Ribeiro em 05/04/02, do seguinte teor: "Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-

A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal de Cantanhede, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as posturas e regulamentos do município com eficácia externa e assim a sua alteração; Considerando que o Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado na Cidade de Cantanhede (Parcómetros) data de Março de 1997; Considerando as alterações introduzidas ao Código da Estrada, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 114/94 de 3 de Maio, pelos Dec.-Lei n.º 2/98 de 3 de Janeiro e Dec.-Lei n.º 265-A/2001 de 28 de Setembro; Submete-se à consideração superior a alteração do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado na Cidade de Cantanhede (Parcómetros) nos termos constantes do projecto que se junta. Mais se submete à consideração superior que o mesmo seja submetido à aprovação pela Assembleia Municipal". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Dr.ª. Paula Ribeiro, deliberou: 1) aprovar a alteração ao Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado na Cidade de Cantanhede (Parcómetros), documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) mandar submeter o referido documento à aprovação da Assembleia Municipal.*-----

28 - NOTA DE CITAÇÃO - RECURSO CONTENCIOSO DE ANULAÇÃO N.º 146/02

– MARIA DILVA FERREIRA DA SILVA / DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DO

CÍRCULO DE COIMBRA, ofício datado de 27/03/02, citando a Câmara Municipal,

para contestar, no prazo de 40 dias, finda a dilação de 5 dias, o Recurso

Contencioso de Anulação n.º 146/02 que corre termos no Tribunal Administrativo de

Circulo de Coimbra, em que é recorrente a Senhora Maria Dilva Ferreira da Silva. A

Câmara, por unanimidade, deliberou mandar contestar o Recurso Contencioso de

Anulação que corre os seus termos no Tribunal Administrativo do Círculo de

Coimbra, sob o n.º 146/02, em que é recorrente a Senhora Maria Dilva Ferreira da

Silva e recorrido a Câmara Municipal de Cantanhede. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar para o efeito o Senhor Presidente para indicar advogado e emitir a competente procuração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

29 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 9 A 15 DE ABRIL DE 2002:-

O Senhor Vereador Enfermeiro Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 9 a 15 de Abril de 2002. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto:-----

30 - LOTEAMENTO URBANO N.º 1/99 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO / DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, ÁLVARO GOMES ANDRADE, LDA,

com sede na Tocha, requerimento datado de 20/03/02 solicitando a emissão do respectivo alvará de loteamento, respeitante ao processo n.º 1/99, apresentando ainda nova planta de síntese onde a designação dos lotes é alterada de letras para números. O Director do Departamento de Urbanismo, em 26/03/02 informa o seguinte: “É de deferir, com a nova planta de síntese”. A Câmara, por unanimidade e concordando com a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou mandar proceder à emissão do correspondente alvará de loteamento em nome da firma Empreendimentos Imobiliários, Álvaro Gomes Andrade, Lda., respeitante ao processo de loteamento n.º 1/99, de acordo com a nova planta de síntese agora apresentada, alterando assim, a designação dos lotes conforme requerido. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 19 a 25 de Março de 2002 foram despachados os seguintes requerimentos: - 8 requerimentos solicitando renovação de cartão de feirante; - 10 requerimentos solicitando a transferência de ciclomotor; - 18 requerimentos solicitando lugar no mercado da Praia da Tocha; - 54 requerimentos solicitando licença para obras; - 7 requerimentos solicitando fotocópia autenticada. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento nº.s 2079 a 2238, da importância de 491.648,02 Euros (quatrocentos e noventa e um mil seiscientos e quarenta e oito euros e dois cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,20 horas, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----